



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 – PROCESSO Nº 20/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – CISMETRO HOLAMBRA, CNPJ: 19.947.645/0001-64, localizado na Av. das Tulipas, nº 638 – Jd. Holanda – Holambra/SP, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quem possa interessar, a abertura de procedimento de contratação direta, na forma de dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/10/2026 – 08:00H

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2026 – 17:00H

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e periféricos, compreendendo microcomputadores desktop, computadores portáteis (notebooks), celulares, monitores de vídeo, componentes de rede e acessórios de informática.

1.1. Os itens, as unidades, os quantitativos e as especificações técnicas mínimas são os constantes do item 2 do Termo de Referência (ANEXO I), reproduzidos nas tabelas abaixo, e as propostas deverão atendê-los integralmente.

A) ITENS PERMANENTES

Item	Objeto	Descrição Técnica Detalhada	Unid.	Qtd.
01	Computador Completo	Desktop corporativo completo; proc. x64, mín. 6 núcleos / 12 threads, turbo mín. 4,0 GHz; RAM mín. 16 GB (expansível até 32 GB); SSD NVMe mín. 512 GB; controladora gráfica integrada (suporte a 2 monitores); rede Gigabit, Wi-Fi e Bluetooth; mín. 6 portas USB (2x USB 3.0); saídas HDMI e DisplayPort; Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, original, devidamente licenciado e instalado, com suporte oficial vigente da Microsoft. Será admitida versão posterior do Windows em edição profissional, desde que preserve os recursos exigidos e a compatibilidade com os sistemas utilizados pelo CISMETRO. Equipamento com inicialização segura e módulo de segurança TPM 2.0. Acompanha 1 monitor LED mín. 27", Full HD, painel IPS, base ajustável; 1 teclado ABNT2; 1	UNID	02

		mouse óptico com scroll. Garantia mínima de 36 meses para todos os componentes do conjunto, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis		
02	Notebook Corporativo	Notebook com processador com no mínimo 8 núcleos de CPU, com memória mínima de 16 GB; armazenamento interno SSD mínimo de 512 GB; tela com dimensões entre 13 e 15 polegadas, com resolução nativa mínima de 1920 x 1080 pixels (Full HD), cobertura de cores mínima de 100% sRGB e brilho mínimo de 400 nits; controladora gráfica integrada; câmera de alta definição, microfones e alto-falantes integrados; Wi-Fi 6 ou superior e Bluetooth 5.0 ou superior; no mínimo 2 portas USB-C com suporte a dados, carregamento e saída de vídeo, admitido adaptador incluso para outras conexões; teclado integrado, trackpad multitoque; bateria recarregável com autonomia mínima declarada de 12 horas, devendo tal capacidade ser comprovada obrigatoriamente mediante apresentação de ficha técnica (datasheet) oficial do fabricante e indicação clara das condições de ensaio/teste que fundamentam a medição, não sendo aceita a mera expressão comercial 'até 12 horas', sob qualquer condição, como comprovação automática de conformidade; carregador bivolt. Sistema operacional Windows 11 Pro, de 64 bits, original, devidamente licenciado e instalado, com suporte oficial vigente da Microsoft. Será admitida versão posterior do Windows em edição profissional, desde que preserve os recursos exigidos e a compatibilidade com os sistemas utilizados pelo CISMETRO; recursos nativos de criptografia, inicialização segura e autenticação biométrica. Equipamento novo e sem uso. Garantia: O notebook deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada.	UNID	04
03	Monitor 27 Pol.	Monitor profissional; tela LED mín. 27", painel IPS ou superior; resolução Full HD (1920x1080); proporção 16:9; antirreflexo; brilho mín. 250 cd/m ² ; taxa atualização mín. 75 Hz; resposta máx. 8ms;	UNID	06

		ângulo de visão 178°; conexões HDMI e DisplayPort (com cabos inclusos); base regulável (altura/inclinação); padrão VESA; bivolt. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.		
04	Smartphone Celular	Aparelho celular corporativo; sistema operacional Android original, em versão mínima 13 ou superior, com suporte oficial vigente do fabricante, admitida versão posterior oficialmente suportada; armazenamento interno mín. 128 GB; tela OLED mín. 6" HD; conectividade 5G, Wi-Fi 6, BT 5.0 e NFC; suporte a chip físico (SIM card) ou chip virtual (eSIM), de forma alternativa; câmeras com capacidade de gravação de vídeo em resolução mínima Full HD (1080p); biometria e apagamento remoto; USB-C; bateria recarregável com capacidade nominal mínima de 4.500 mAh, devendo a autonomia ser comprovada obrigatoriamente por meio de ficha técnica (datasheet) oficial do fabricante que ateste capacidade para suportar, no mínimo, 12 horas diárias de uso ativo ou conversação, não sendo aceitas expressões genéricas ou estimativas comerciais de uso em modo de espera (standby) como comprovação automática de conformidade ; desbloqueado. Cabos e acessórios inclusos. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02
05	Caixas de som	Conjunto de caixas de som para computador; com as seguintes características mínimas: Tipo de áudio: Sistema de áudio estéreo, com 2.0 canais (duas caixas de som independentes); Potência de saída: Potência nominal mínima de 6W RMS (sendo no mínimo 3W RMS por canal), com relação sinal-ruído (SNR) igual ou superior a 70 dB; Resposta de frequência: Faixa mínima de cobertura entre 80 Hz e 20 kHz; Conectividade: Interface para alimentação elétrica via porta USB (admitido conector tipo USB-A ou USB-C, inclusive mediante adaptador fornecido conjuntamente) e conector padrão de áudio de 3,5mm (P2) para entrada de sinal, ou	PAR	02

		solução de áudio e energia unificada digitalmente em uma única conexão USB; Compatibilidade: Tecnologia Plug and Play, operacionalizável nativamente pelos sistemas operacionais de mercado, dispensando a instalação de drivers externos ou softwares proprietários; Ficha Técnica: Os parâmetros de potência (RMS) e resposta de frequência deverão ser comprovados obrigatoriamente por meio de folheto técnico (datasheet) ou manual oficial do fabricante do equipamento; Garantia: Garantia técnica mínima de 12 meses, prestada pelo fabricante ou rede autorizada, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.		
06	Webcam Full HD	Câmera para uso em computadores desktop e notebooks, destinada à realização de videochamadas, reuniões virtuais, videoconferências e demais aplicações de comunicação audiovisual. Resolução mínima Full HD 1920 x 1080 pixels, com taxa mínima de 30 quadros por segundo (30 fps). Conexão por USB tipo A, compatível com portas USB 2.0 ou superiores, com funcionamento Plug and Play, dispensando instalação de drivers específicos para utilização básica. Deverá possuir microfone integrado, foco automático ou foco fixo adequado à utilização em videoconferências e recurso de ajuste ou compensação automática de luminosidade. Sistema de fixação por clipe, suporte articulado ou solução equivalente, compatível com monitores de computadores desktop e notebooks, permitindo ajuste de posicionamento. Cabo USB com comprimento mínimo de 1,50 m, possibilitando conexão às portas frontais ou traseiras dos computadores. Compatível com Windows 10 e Windows 11 e com os principais aplicativos de videoconferência. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID	02

B) ITENS DE CONSUMO

Item	Objeto	Especificação Resumida	Unid.	Qtd.
07	Suporte de Parede	Universal para monitor/TV, padrão VESA (telas de 32" a 75"), capacidade mín. 40 kg, articulado/inclinável. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis	UNID	01
08	Adaptador HDMI para VGA	Conversor ativo de sinal digital para analógico, entrada HDMI macho e saída VGA fêmea, Full HD 60Hz, Plug and Play. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis	UNID	02
09	Cabo HDMI 2 Metros	Padrão HDMI 2.0 ou superior, conectores macho-macho, suporte a resolução 4K a 60Hz. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis	UNID	01
10	Adaptador Extensor RJ45	Emenda fêmea-fêmea com duas entradas RJ45, compatível com Cat5e e Cat6, suporte a redes Gigabit. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02
11	Pen Drive 16 GB	Dispositivo portátil, interface USB 3.0 ou superior, conector USB-A, compatível com Windows 11. Garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	02
12	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO — Teclado sem fio tipo ABNT2, padrão brasileiro, com layout completo (incluindo teclas de acentuação e símbolos). Conexão sem fio flexível, devendo operar por meio de tecnologia Bluetooth, por radiofrequência de 2,4 GHz via receptor USB, ou por	KIT	02

		ambas as tecnologias. O sistema deve garantir alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Funcionamento com baterias recarregáveis ou pilhas de longa duração, dotado de sistema integrado de economia de energia. A autonomia nominal de operação dos componentes deve ser comprovada mediante especificação técnica do fabricante constante no manual do produto, catálogo oficial ou declaração do fabricante, baseada em cenários de uso padrão. Mouse sem fio, tipo óptico ou laser, com sensibilidade mínima de 800 DPI, mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll). A conectividade do mouse deve seguir o mesmo critério do teclado, operando via Bluetooth, via receptor USB de 2,4 GHz, ou por ambas as opções, com alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.		
13	Mouse Sem Fio	Mouse sem fio, tipo óptico ou laser, com sensibilidade mínima de 800 DPI, mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll). A conectividade via Bluetooth, via receptor USB de 2,4 GHz, ou por ambas as opções, com alcance útil mínimo de 10 metros de distância em condições ideais de propagação. Garantia mínima de 12 meses, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.	UNID	06
14	Fone de ouvido com fio e microfone integrado	Fone de ouvido: Tipo biauricular, preferencialmente circumaural/over-ear, com construção que proporcione conforto para uso prolongado; Drivers com diâmetro mínimo de 50 mm; Resposta de frequência mínima abrangendo a faixa de 20 Hz a 20.000 Hz; Impedância nominal de aproximadamente 32 ohms, admitida tolerância de $\pm 15\%$; Sensibilidade nominal mínima de 100 dB, admitida tolerância de ± 3 dB; Arco ajustável e acolchoado; Almofadas auriculares macias, confortáveis e de material de fácil higienização. Conectividade conexão com fio por P3 de 3,5 mm, USB-A ou USB-C, desde que compatível com os computadores da Administração e permita o funcionamento simultâneo do fone de ouvido e do microfone; Para equipamentos com conexão P3, deverá ser fornecido adaptador/divisor tipo “Y”,	UNID	02

		quando necessário para utilização independente das conexões de áudio e microfone; Cabo com comprimento mínimo de 1,80 m. Controles Controle de volume manual de fácil acesso, localizado no cabo, na concha auricular ou na estrutura do headset; Função para silenciamento do microfone (<i>mute</i>), mediante botão, chave, controlador ou mecanismo associado à movimentação da haste. Microfone Microfone integrado, com haste ajustável, flexível ou articulável; Padrão de captação unidirecional ou tecnologia equivalente destinada à comunicação por voz; Recurso de redução ou cancelamento de ruídos; Resposta de frequência abrangendo, no mínimo, a faixa de 100 Hz a 10.000 Hz. Compatibilidade Compatível com Windows 10 e Windows 11; Nos modelos USB, operação das funções básicas de áudio e microfone em sistema Plug and Play, sem necessidade de instalação de software proprietário para funcionamento básico. Garantia e fornecimento Garantia mínima de fábrica de 12 meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais; Produto novo, de primeiro uso, original, acondicionado em embalagem comercial de fábrica e acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
15	Capa de proteção para notebook	Capa de proteção tipo luva (sleeve), sem alças externas, compatível com as dimensões físicas do notebook adquirido no item 02, cuja tela deverá estar entre 13 e 15 polegadas. Confeccionada em neoprene com espessura mínima de 3 mm, poliéster de alta densidade ou material tecnicamente equivalente, resistente a arranhões e respingos de líquidos, com revestimento interno acolchoado e macio e proteção contra impactos nas bordas e cantos. Fechamento por zíper reforçado, com proteção interna para evitar contato com o equipamento. Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. A Administração informará à contratada do item 15 a marca, o modelo e as dimensões dos notebooks antes da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. As capas deverão permitir o fechamento completo, sem compressão do equipamento ou folgas que comprometam sua proteção.	UNID	04



2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará aos interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br que atendam todas as exigências contidas neste Edital/Aviso de contratação direta, com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto no Termo de Referência.

2.2. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornarem desatualizados.

2.4. Não poderão participar da presente contratação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.5. Serão assegurados às microempresas e às empresas de pequeno porte os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, inclusive o direito de preferência em caso de empate, e a contratação será feita preferencialmente com essas empresas, conforme o art. 49, inciso IV, da referida Lei Complementar.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam item 12, do Termo de Referência, ANEXO I ao presente Edital e deverão ser enviados junto com a proposta de preços, no prazo trazido no preâmbulo deste Edital.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a formalização da contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. As condições de habilitação consignadas neste certame deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

4.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (setembro de 2026). Após esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:

a) Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6)

b) Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo (Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15)

6. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e suas normas da Lei n. 14.133/21 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput);

6.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência (ANEXO I), neste Aviso e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto nos arts. 104, 137 e 156 da Lei nº 14.133/21;

6.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

6.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações do Termo de Referência e com a proposta aceita, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito com base no item 8., do Termo de Referência.

8. DO VALOR ESTIMADO, DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

8.1. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 46.258,56 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme apurado na pesquisa de Preços, nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Será desclassificada a proposta cujo valor unitário ou total do item seja superior ao valor estimado do respectivo item, constante do Termo de Referência (ANEXO I), caso não seja ajustado na negociação prevista no item 8.5.

8.3. A proposta será cadastrada na plataforma eletrônica até a data e o horário fixados neste Aviso e conterà, para cada item ofertado, marca, modelo ou referência comercial, descrição do produto, quantidade, valor unitário, valor total e prazo de garantia, nos termos do item 6.3 do Termo de Referência.

8.4. O julgamento será realizado por item, pelo critério de menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas do Termo de Referência. Os valores ofertados incluirão todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, seguro, carga, descarga e garantia.



8.5. Encerrada a fase de propostas, a Administração poderá negociar com o fornecedor mais bem classificado condições mais vantajosas, inclusive quando o valor ofertado estiver acima do valor estimado do item.

8.6. O fornecedor convocado encaminhará a proposta ajustada ao valor final, acompanhada, quando solicitado, de ficha técnica, catálogo ou documento equivalente do produto ofertado, no prazo fixado pela Administração na plataforma, não inferior a 2 (duas) horas.

9. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Pedidos de esclarecimento e impugnações a este Aviso poderão ser apresentados por qualquer interessado, por meio da plataforma eletrônica, até 1 (um) dia útil antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, e serão respondidos antes desse prazo.

9.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata, da decisão que julgar as propostas ou que habilitar ou inhabilitar o fornecedor, mediante prévia manifestação da intenção de recorrer na plataforma eletrônica, aplicando-se, no que couber, o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente motivado à Superintendente, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, como deixar de entregar a documentação exigida, não manter a proposta, recusar-se a assinar o contrato ou a aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, apresentar declaração ou documentação falsa ou fraudar o procedimento, ficará sujeito às sanções do art. 156 da mesma Lei, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.2. A multa aplicável nas hipóteses do item 10.1 será de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou dos itens a que se referir a infração, observado o art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.3. As sanções relativas à execução contratual são as previstas no item 9 do Termo de Referência e na minuta de contrato (ANEXO II).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site Cismetro Holambra, www.cismetro.com.br, e o recebimento de propostas e documentação de habilitação será exclusivamente através da plataforma: www.licitamaisbrasil.com.br.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inhabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou



11.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

11.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão, quanto à descrição do objeto, às especificações técnicas, aos quantitativos, aos prazos de garantia e às condições de entrega e recebimento, as disposições do Termo de Referência (ANEXO I) e, quanto às demais matérias, as deste Aviso.

11.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os anexos relacionados no item 12.1.

11.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

11.9. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

11.10. Os fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento de contratação direta, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.11. Este Consórcio reserva-se ao direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender às qualificações do presente Edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.



12. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Holambra, 13 de outubro de 2026.

**ANA DE ELISABETE FILOMENO
SUPERINTENDENTE – CISMETRO HOLAMBRA**